



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Poço das Antas

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Av. São Pedro, 1213
Site: www.pocodasantas.rs.gov.br E-mail: prefeitura@pocodasantas.rs.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 025/2022, DE 31 DE MARÇO DE 2022.

Autoriza abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 325.386,70, com inclusão de meta no PPA, LDO e Orçamento vigente, para alocar despesas com reforma de ginásio municipal de esportes, com recursos do excesso de arrecadação e do superávit financeiro.

A PREFEITA MUNICIPAL DE POÇO DAS ANTAS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, encaminha e propõe ao Órgão Legislativo o seguinte:

PROJETO DE LEI

Art. 1º É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 325.386,70 (trezentos e vinte e cinco mil trezentos e oitenta e seis reais e setenta centavos), com a inclusão de meta no PPA, LDO e Orçamento vigente, para alocar despesas com reforma de ginásio municipal de esportes, com a inclusão da seguinte rubrica orçamentária:

05 – SECRET. DE EDUCAÇÃO, CULT., DESP. E TURISMO.
10 – Unidade do Desporto e Lazer.
27.812.0048.1080 – Reforma Ginásio Municipal de Esportes.
3.3.3.90.30.00.000000 – Material de Consumo (5026) (0001).....R\$ 92.309,36
3.3.3.90.30.00.000000 – Material de Consumo (5027) (1213).....R\$ 168.000,00
3.3.3.90.39.00.000000 – Outros Serv. Terceiros – P. Jurídica (5028) (0001).....R\$ 23.077,34
3.3.3.90.39.00.000000 – Outros Serv. Terceiros – P. Jurídica (5030) (1213).....R\$ 42.000,00

Art. 2º Servirão de recursos para cobertura do art. 1º desta Lei, R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais) provenientes do excesso de arrecadação de recurso vinculado ao Programa Recuperação de Espaços Esportivos – Secretaria de Estado do Esporte e Lazer e R\$ 115.386,70 (cento e quinze mil trezentos e oitenta e seis reais e setenta centavos) proveniente do superávit financeiro de recursos.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita – Poço das Antas, 31 de março de 2022.

VÂNIA BRACKMANN
Prefeita Municipal



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Poço das Antas

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Av. São Pedro, 1213
Site: www.pocodasantas.rs.gov.br E-mail: prefeitura@pocodasantas.rs.gov.br

MENSAGEM JUSTIFICATIVA

Exmo. Senhor Presidente,

Nobres Edis:

A solicitação de crédito adicional especial para Orçamento de 2022, proposta pelo presente Projeto de Lei nº **025/2022**, visa a criação de rubrica orçamentária para a Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Turismo, Unidade do Desporto e Lazer, visando alocar despesas com execução de reforma do ginásio municipal de esportes, com recursos do excesso de arrecadação e do superávit financeiro de recursos.

O Município de Poço das Antas e o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado do Esporte e Lazer, celebraram convênio administrativo Programa Recuperação de Espaços Esportivos conforme processo nº 22/2900-0000214-1, para execução de obra de reforma do ginásio municipal de esportes. Para tanto, o recurso proveniente do Estado será de R\$ 210.000,00 e a contrapartida municipal no valor de R\$ 115.386,70, totalizando um investimento de R\$ 325.386,70. O recurso proveniente do convênio com o Estado será de excesso de arrecadação e a contrapartido municipal proveniente do superávit financeiro de recursos livres.

E, contando com a compreensão desta colenda Câmara, aguardamos a votação da matéria, através da apreciação do presente projeto de lei.

Poço das Antas, 31 de março de 2022.

VÂNIA BRACKMANN
Prefeita Municipal

Exmo. Sr.:

Maicon Luis Stuermer

Presidente da Câmara de Vereadores

POÇO DAS ANTAS – RS